



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 159/2022

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o horário de funcionamento e atendimento ao público dos órgãos da Administração direta, fundos e autarquias do Município de Anitápolis passará a funcionar nos seguintes horários:

- Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças;
- Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;
- Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- Divisão de Saneamento e de Assistência Social;
- Instituto de Previdência de Anitápolis – IPREAPOLIS.

Período matutino 06:00 as 12:00 horas

- Conselho Tutelar

Período vespertino 12:00 as 19:00 horas

- Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde)

Período matutino 08:00 as 12:00 horas – Período vespertino 13:00 as 17:00 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 002/2017 e Decreto nº 061/2017.

Anitápolis, em 20 de dezembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 20 de dezembro de 2022.